



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Praça Mal Deodoro, 55 - Bairro Centro - CEP 90010-908 - Porto Alegre - RS - www.tjrs.jus.br
6º andar

DECISÃO

Trata-se de contratação direta, por inexigibilidade de licitação, da empresa **3 UP TALENTOS ASSESSORIA EMPRESARIAL SS**, para ministrar o Curso "**Como Lidar com as Pressões no Trabalho**", na modalidade EAD - Autoaprendizagem, a ser disponibilizado no primeiro semestre de 2024, conforme Documento de Oficialização de Demanda (6043187), Estudo Técnico Preliminar (6036455), Termo de Referência (6041600), Projeto Pedagógico de Curso (6141221) e Programação (6158028).

O Centro de Formação e Desenvolvimento de Pessoas (CJud), no Estudo Técnico Preliminar (6036455), justificou a necessidade da contratação e o contexto a partir do qual foi identificada:

"(...) Indivíduos que sabem lidar eficazmente com pressões no trabalho tendem a manter um desempenho mais consistente e produtivo. A capacidade de gerenciar o estresse influencia diretamente na tomada de decisões, na resolução de problemas e na criatividade, fatores essenciais para o sucesso profissional. Investir na formação de habilidades para lidar com pressões no trabalho não apenas prepara os indivíduos para o mercado de trabalho contemporâneo, mas contribui para a construção de profissionais mais saudáveis, equilibrados e preparados para enfrentar os desafios da vida contemporânea."

Ademais, no Termo de Referência 6041600, fundamentou que:

"(...) As competências emocionais são fundamentais em todos os aspectos da vida, tanto na esfera pessoal quanto na profissional. No mundo corporativo, essas habilidades são cada vez mais valorizadas. Elas ajudam a gerir emoções, permitindo que os indivíduos enfrentem melhor os desafios cotidianos. Dessa forma, investir na formação de habilidades para lidar com pressões no trabalho não apenas prepara os indivíduos para o mercado de trabalho contemporâneo, mas contribui para a construção de profissionais mais saudáveis, equilibrados e preparados para enfrentar os desafios da vida contemporânea. Ademais, indivíduos que sabem lidar eficazmente com pressões no trabalho tendem a manter um desempenho mais consistente e produtivo. A capacidade de gerenciar o estresse influencia diretamente na tomada de decisões, na resolução de problemas e na criatividade, fatores essenciais para o sucesso profissional."

Em relação a presente proposta, entende-se pela necessidade de contratação desse serviço especializado por **inexigibilidade de licitação**, frente às peculiaridades exigidas pelo contexto da demanda. A **inexigibilidade** do procedimento licitatório se ampara no artigo 74, inciso III e alínea f da Lei Federal 14.133/2021. A empresa indicada conta com profissionais de destacada qualificação. A profissional indicada para ministrar o curso, Kátia Magni, é certificada em Coaching pelo Integrated Coaching Institute - ICI; Trainer licenciada da Corporate Coach U International (CCUI/EUA); Brain-Based Coaching; Results Coaching System; Team Coaching; Brain-Based Coaching e Coaching Ontológico - APPANA. Também, é Pós-Graduada em Psicologia Positiva- PUCRS; Pós-Graduada em Filosofia; Mestre em Gestão Empresarial pela FGV-EBAPE/RJ; Especialista em Gestão Empresarial pela FGV; Formada em Psicodrama e em Análise Transacional; Pós-Graduada em Gestão Empresarial na Saúde pelo IACHS/UCMD; Especialista em Dinâmica de Grupo pela SBDG; Especialista em Recursos Humanos pela PUCRS; Administradora de Empresas pela PUCRS.

A notória especialização também está devidamente fundamentada na justificativa acima, a partir das qualificação técnica da palestrante, incluindo-se a formação acadêmica e a experiência profissional que denota vivência e experiência em atividades de formação relacionadas ao tema objeto deste Termo de Referência."

Na sequência, o CJUD-FINANCEIRO (6297712) certificou que *"há disponibilidade orçamentária para o Curso 'COMO LIDAR COM AS PRESSÕES NO TRABALHO' nos identificadores*

webverb 34950, 34954— para pagamento de contratação de empresa".

O Departamento de Compras (6305618), por sua vez, entendeu que o valor proposto está de acordo com o praticado pela empresa no mercado. Ainda, quanto à documentação da empresa, ponderou:

"(...) toda a documentação necessária e válida para a contratação consta no documento 6305610, na qual não consta qualquer restrição. Também, que no documento 6297679 se encontram a Declaração em atendimento ao inciso V do Art. 2º da Resolução nº 07, de 18/10/2005 do Conselho Nacional de Justiça, e a Declaração de Habilitação, assinadas por Vanderlei Magni, que detém poderes para tal, conforme cláusula oitava do contrato social. Outrossim, salienta-se que, na documentação enviada, não constam sócios funcionários públicos, afastando, *s.m.j.*, indício de vínculo com serviço público."

Nessa toada, e após a solicitação do então Diretor do CJUD (6298189), a Direção Financeira efetuou a reserva de verba (6314017), de acordo com o Pedido de Compras n.º 215/2024 (6297950).

A Direção de Logística, no Despacho DILOG-AGSO (6351886), não verificou óbice à demanda, determinando, preliminarmente, o encaminhamento ao DEC para *"verificar se as condições seguem as mesmas"* e, estando mantidas, à Assessoria Especial Administrativa para exame e parecer.

O DEC, então, acostou a Proposta Atualizada (6368119), bem como atualizou a documentação de regularidade da empresa (6368519).

Por fim, a Assessoria Especial exarou o parecer 6373965, no qual se manifestou pela possibilidade jurídica de efetivar a contratação direta, mediante inexigibilidade de licitação, conforme o artigo 74, inc. III, alínea "f", da Lei n.º 14.133/2021, facultando a substituição do contrato por outro instrumento hábil, na forma prevista no artigo 95 da Lei n.º 14.133/2021.

Ante o exposto, e em consonância com o Parecer da Assessoria Especial (6373965), cujos fundamentos adoto como razões de decidir, nos termos da delegação contida no Ato n.º 025/2024-P, autorizo a contratação direta, por inexigibilidade de licitação da empresa **3 UP TALENTOS ASSESSORIA EMPRESARIAL SS**, para ministrar o Curso **"Como Lidar com as Pressões no Trabalho"**, na modalidade EAD - Autoaprendizagem, a ser disponibilizado no primeiro semestre de 2024, pelo valor total de **R\$ 19.377,32** (dezenove mil trezentos e setenta e sete Reais e trinta e dois centavos), com fundamento no art. 74, inciso III, alínea "f", da Lei n.º 14.133/2021.

Divulgue-se.

Ao Departamento de Compras para as providências cabíveis, observando a Decisão DG (5740419).



Documento assinado eletronicamente por **Anelise Nicolodi Camara, Diretor(a)-Geral Adjunto**, em 11/03/2024, às 14:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.tjrs.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **6440496** e o código CRC **D921D00E**.